

L E I n° 3.854/2019

Data : 27 de agosto de 2019.

Súmula: Dá denominação a **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** da Vila Bela Vista, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada Unidade Básica de Saúde **MARIA AMÉLIA LORDANI DE SOUZA**, a Unidade Básica de Saúde da Vila Bela Vista, localizada na Rua Sussumi Tanaka s/nº, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal